

DIREÇÃO SERVIÇOS DE REDE E PARCERIAS  
GESTÃO REGIONAL VILA REAL E BRAGANÇA  
Av. Aureliano Barrigas  
5000-413 VILA REAL  
PORTUGAL  
T +351-259 309 070 F +351-259 322 562  
grvrl@infraestruturasdeportugal.pt

À

**CAMI Motosport**

**Rua Gonçalves Zarco, 1129 Loja2**

**4450-685 Leça da Palmeira**

SUA REFERÊNCIA:	SUA COMUNICAÇÃO DE:	NOSSA REFERÊNCIA:	ANTECEDENTE:	SAÍDA:	DATA:
email		13006VRL250825		007- 4792725	2025-08-27

**Assunto: Rali da Água Transibérico Eurocidades Chaves – Verín**

**18, 19 e 20 de Setembro de 2025**

**EN103 entre o km 168+052 e km 169+618**

**EN103-5 entre o km 0+000 e o km 8+394**

**EN2 entre o km 18+407 e km 18+771 e entre o km 2+249 e km 8+162**

Relativamente ao pedido remetido por email, informa-se que V.Exa que se emite parecer favorável à realização da prova, ao abrigo da alínea e) do nº 2 do artigo 3º do DR 2A/2005, devendo ser cumpridos os seguintes condicionamentos, para garantia de segurança e continuidade do tráfego:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas nacionais,
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais, nem afixados/colocados cartazes na zona da estrada, ou fora dela, onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da plataforma da estrada e da sinalização vertical e horizontal;
- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, nos locais de partida e chegada e nas principais interseções;
- Deve ser implementado o desvio de trânsito proposto que mereceu acordo da GNR, devidamente sinalizado de acordo com o DR22A/98, na redação do DR6/2019 e respeitadas as normas do código da estrada e os regulamentos em vigor na IP, devidamente enquadrado e acompanhamento permanentemente pelas forças policiais;
- Estando o troço viário abrangido pela prova em condições normais de conservação e dotado de equipamentos de segurança, exclusivamente para efeitos de exploração rodoviária, é da responsabilidade da entidade promotora do evento a sua adequação, designadamente no que respeita à vertente da segurança de todos os intervenientes (pilotos, equipas de assistência, espectadores, etc.), declinando a IP qualquer

responsabilidade por acidente que possa ocorrer na via, em resultado da realização da prova automobilística.

- A Entidade Organizadora é responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao património rodoviário ou a terceiros, resultantes da realização da prova, obrigando-se a dispor de seguro válido exigido para este tipo de eventos, e obrigando-se a reparar eventuais danos no prazo máximo de 48 horas;
- A realização da prova deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;

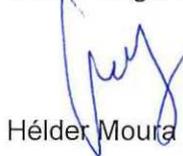
Adicionalmente informa-se que:

- A Entidade Organizadora deverá solicitar autorização para a realização da prova à Câmara de Chaves, nos termos do nº 1 do artigo 3º do citado diploma legal;
- A IP deverá figurar como entidade de apoio à organização da prova, através da inserção do seu logotipo, devendo ser notificado o Centro de Controlo de Tráfego através do número 212 879 521, ou do e-mail [g.equipa.controlo.trafego@estradas.pt](mailto:g.equipa.controlo.trafego@estradas.pt), até 48 horas antes do início da prova;

Mais se informa A IP está disponível para prestar serviços de apoio à realização da prova, designadamente ao nível da sinalização e equipamento de segurança. No caso de estarem interessados nesses serviços deverão contactar-nos com a devida antecedência, de forma a ser possível mobilizar os recursos necessários.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional



Hélder Moura

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela Decisão 01/DRP/2024)